

RESENHAS / REVIEWS

Capítulo de Livro: BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2011. 383 p.

Laeti Tudisco Fermino *

O autor, na primeira parte, a qual tem como título: “*No vulcão civilizatório: os contornos da sociedade de risco*”, afirma que na modernidade tardia, a produção social de riqueza é associada sistematicamente pela produção de riscos. Logo, os problemas e conflitos distributivos da sociedade da escassez sobrepõem-se os problemas e conflitos oriundos da produção, definição e distribuição de riscos científico-tecnologicamente produzidos.

Nesse sentido, é importante dizer que o transcurso da lógica da distribuição de riqueza na sociedade da escassez para a lógica da distribuição de risco na modernidade tardia, está relacionada historicamente a duas condições. A primeira se dá no momento e na medida em que, por intermédio do nível atingido pelas forças produtivas humanas e tecnológicas, como também, pelas garantias e normas jurídicas e do Estado Social, é efetivamente diminuída e socialmente segregada a autêntica carência material. A segunda condição, dita que tal mudança ocorre em razão de que, a reboque das forças produtivas altamente crescentes no processo de modernização, são desencadeados riscos e potenciais de auto ameaça numa proporção até então ignorada.

Dessa forma, quando as condições supramencionadas se impõem, sucede que um tipo histórico de pensamento e ação é relativizado ou acaçapado por outro. A definição de sociedade industrial ou de classes está interligada ao fato de como a riqueza socialmente produzida pode ser dividida de forma socialmente desigual e ao mesmo tempo lícita. Tal fato coincide com o novo paradigma da sociedade de risco, que se fundamenta essencialmente na resolução de um problema análogo, mas inteiramente diferente.

* Discente do programa de mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina. Especialista em Direito pela Fundação Escola do Ministério Público do Paraná. Advogado. E-mail: laety_87@hotmail.com

Assim, não há que se falar na exclusividade do emprego econômico da natureza para libertar as pessoas de limitações tradicionais, mas também e especialmente de problemas advindos do próprio desenvolvimento técnico-econômico. Logo, o processo de modernização torna-se reflexivo, convertendo-se a si mesmo em tema e problema. Os assuntos referentes ao desenvolvimento e a utilização de tecnologias (seja na esfera da natureza, da sociedade ou mesmo da personalidade) sobressaem às questões do manobro político e científico dos riscos de tecnologias efetiva ou potencialmente aplicáveis. A promessa de segurança progride com os riscos e precisa ser, ante a uma esfera pública vigilante e crítica, consecutivamente reforçada através de intervenções cosméticas ou eficazes no desenvolvimento técnico-econômico.

Os paradigmas de desigualdade social estão metodicamente relacionados às fases inerentes ao processo de modernização. A distribuição e os problemas distributivos, os quais decorrem da riqueza socialmente produzida, ocuparão o primeiro lugar, enquanto em países e sociedade o entendimento e a ação das pessoas forem dominados pela proeminência da carência material, pela autocracia da escassez. Nesse passo, na sociedade da escassez, verifica-se o processo de modernização e, também, a sua consumação, sob o anseio de abrir com as chaves do desenvolvimento científico-tecnológico as portas que revelam as escondidas nascentes da riqueza social.

Esses compromissos de libertação da pobreza e da sujeição indevida são o fundamento da ação, do pensamento e da investigação com as categorias da desigualdade social, abrangendo, na realidade, desde as sociedades de classes, como também a sociedade estratificada e a sociedade individualizada.

Com o aumento dos riscos da modernização, ou seja, com a ameaça à natureza, à saúde, à alimentação, etc, relativizam-se as diferenças e fronteiras sociais. Tal fato ainda permanece provocando consequências bastante distintas. Todavia, efetivamente, os riscos causam, dentro de seu raio de abrangência e entre as pessoas por eles afetados, um efeito equalizador. Nisto habita exatamente sua nova força política. Diante disso, as sociedades de risco não são sociedades de classes, meramente falando, pois as suas situações de ameaça não podem ser idealizadas como situações de classe. E, isso vale também para os seus conflitos, haja vista que esses não podem ser concebidos como problemas de classe.

Insta salientar, que a afirmação supramencionada fica ainda mais evidente se levar em consideração o aspecto peculiar, o padrão distributivo característico dos riscos da modernização: eles possuem uma convergência inerente à globalização. A produção industrial é comboiada por um universalismo das ameaças, independente dos lugares onde são abrolhadas: cadeias alimentares interligam cada um a praticamente todos os demais na face da Terra. Submersas, elas cruzam as fronteiras.

Deste modo, com a generalização dos riscos da modernização, é criada uma dinâmica social, a qual não pode ser envolvida e imaginada em termos de classe. Logo, propriedade de uns provoca a privação de propriedade para outros e, em consequência, numa relação de tensão e problemática social, na qual se podem criar e reforçar identidades sociais em ininterrupta reciprocidade. Destarte, os conflitos que brotam em torno dos riscos da modernização inflamam-se a partir de causas sistemáticas próprias com o motor do progresso e do lucro. Elas interagem à dimensão e ao alcance das ameaças e das respectivas demandas oriundas por reparação e/ou por mudança geral de curso. Avaliando-as trata-se da questão sobre se é cabível prosseguir com a dilapidação da natureza e, por conseguinte, se os conceitos de progresso, bem estar, crescimento econômico e racionalidade científica ainda são válidos. Assim sendo, os conflitos emergentes ostentam o caráter de disputas religiosas de vertente civilizacional em torno do caminho apropriado para a modernidade.

Portanto, enquanto na sociedade industrial a lógica da produção de riqueza predomina sobre a lógica da produção de riscos, na sociedade de risco essa relação é inversa. Na reflexividade dos processos de modernização, as forças produtivas perderam sua ingenuidade. O amontoamento de poder do progresso tecnológico-econômico é cada vez mais diminuído pela produção de riscos. Estes apenas se deixam autenticar como efeitos colaterais ocultos num estágio inicial. Com sua universalização, escrutínio público e investigação, cai por terra a ocultação e assume uma acepção nova e determinante nos debates sociais e políticos.

Assim, tal lógica da produção e distribuição de riscos é desenvolvida em conferição com a lógica da distribuição de riqueza, que até então ditava o pensamento sócio teórico. No cerne da questão estão os riscos e efeitos da modernização, que se dão sob a forma de ameaça à vida de plantas, animais e seres humanos. Esses elementos já não podem, como os riscos fabris e profissionais no século XIX e na primeira metade do século XX, ser

restringidos geograficamente ou em razão de grupos específicos. Pelo contrário, abarca uma tendência globalizante que tanto se desdobra à produção e reprodução como cruza fronteiras nacionais, e, dessa forma, com um novo modelo de dinâmica social e política, faz brotar ameaças globais supranacionais e independentes de classe.

Recebida em: 03/05/2013

Aprovado para publicação em: 03/05/2013

Como citar: FERMINO, Laeti Tudisco. RESENHA:BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011. p 383. Revista do Direito Público, Londrina, v.8, n.1, p.215-218, jan./abr.2013. DOI: 10.5433/1980-511X.2013v8n1p215.